



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 894

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47  
Rua Oito, 1000  
Telefone: (34) 3424-9000  
Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74  
Av. 05, 330  
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735  
Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80  
Rua Oito, 1000 - Sala 09  
Telefone: (34) 3424-3978  
Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 894

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1.707 DE 13 DE MAIO DE 2025

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Órgão "Poder Legislativo" (detalhamento da despesa), no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.00-10/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

01.01.01.01.031.0019.1.501.4.4.90.52.00-13/0 – Equipamentos e material Permanente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.1.90.13.00-2/0 – Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.1.90.16.00-3/0 – Outras despesas variáveis – Pessoa civil - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.50.41.00-4/0 – Contribuições - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.35.00-8/0 – Serviços de Consultoria - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.40.00-11/0 – Serviços de Tecnologia de Informação - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.46.00-12/0 – Auxílio alimentação - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de maio de 2025.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito



Rua 8, 1000 - Centro - CEP 38.240-000 - Itapagipe/MG - ☎ (34) 3424-9000 - pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br - www.itapagipe.mg.gov.br - CNPJ 21.220.840/0001-47



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 894

Página 3 de 6



### DECRETO Nº 1708 DE 13 DE MAIO DE 2.025.

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 19 de maio de 2.025.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** as festividades da EXPOITA, celebrada entre os dias 14 a 18 de maio de 2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 19 de maio de 2.025, segunda-feira.

**Art. 2º** No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de maio de 2025.

  
Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 894

Página 4 de 6

### Portarias



### PORTARIA Nº 012 DE 13 DE MAIO DE 2025.

*“Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências”.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO**, para o contrato nº 205/2021 do Processo Licitatório nº 13727, Modalidade Pregão nº 055/2021 o servidor **ANDERSON LUIZ DE QUEIROZ**, matrícula **1448**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de maio de 2025.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 894

Página 5 de 6

### Portaria nº 056 de 05 de maio de 2025.

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, Stefani Siqueira Nóbrega, RG nº. 500967179 SSP/SP, CPF nº. 440.303.598-17, para o cargo de Chefe de Gabinete da Sedes, símbolo SC-7, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de maio de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 057 de 05 de maio de 2025.

#### Exonera Servidor

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **Igor David Urzedo Leonel**, RG nº MG-18.631.104 PC/MG, CPF nº 928.404.856-72, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nível B, Grau 03.

**Art. 2º** - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de maio de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 058 de 05 de maio de 2025

#### Exonera Servidor

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **Walter Ferreira Borges**, RG nº MG-6.529.066 PC/MG, CPF nº

471.883.166-00, do cargo efetivo de Pedreiro, nível 11, Grau D3, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de maio de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 059 de 10 de maio de 2025.

#### Autoriza Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 97 da Lei Municipal nº 55 de 04 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO**, que houve requerimento formal do servidor que segue anexo a esta;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 5º da lei municipal nº 188 de 22 de Novembro de 2016.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, ao servidor Kaike Mendonça Vasconcelos, matrícula nº 2868, titular do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, pelo período de 02 (dois) anos com início em 10 de maio de 2025 e término em 10 de maio de 2027.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 10 de maio de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 060 DE 12 DE MAIO DE 2025

#### Designa servidora para exercer a função do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de servidor para o exercício da função do cargo de Monitor Escolar, decorrente da falta de servidores no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal para desempenhar tal função;

#### Resolve:

Art. 1º Designar a servidora efetiva **Érica Cândida Silva** - matrícula nº **596**, para exercer interinamente a função do cargo de **Monitor Escolar**, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Pelo exercício da função do cargo mencionado no artigo anterior a servidora fará jus a Gratificação prevista na Lei Municipal nº 159 de 05 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 894

Página 6 de 6

portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 12 de maio de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 716e-f6a0-23e9-85be-b7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itapagipe (MG), Edição nº 894, ano V, veiculado em 14 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAPAGIPE (CNPJ 21226840000147) em 14/05/2025 às 11:02:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/716e-f6a0-23e9-85be-b7>